



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA N. 3562 /2023-GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a implementação do
Projeto Revolução Agrária.

A Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas comarcas do Estado e com outros Tribunais;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do Banco de Boas Práticas de servidores(as) e magistrados(as), com o intuito de catalogação de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o Macrodesafio "Garantia dos direitos fundamentais", e a Iniciativa Estratégica de "fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários", integrantes do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Pará para o período 2021-2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os direitos e garantias fundamentais, assegurando o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;

CONSIDERANDO o projeto apresentado pelo Desembargador Mairton Marques Carneiro, Ouvidor Agrário do Estado do Pará no expediente PA-MEM-2021/43211,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implementação do Projeto Revolução Agrária, apresentado pelo Desembargador Mairton Marques Carneiro, Ouvidor Agrário do Estado do Pará, cujo objetivo é garantir o alcance dos direitos fundamentais ao homem do campo, visando desenvolvimento social, econômico e de cidadania.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

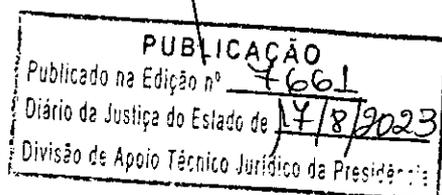
Parágrafo único. Os termos do Projeto Revolução Agrária constam no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As eventuais despesas decorrentes da implementação do Projeto Revolução Agrária ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira, a ser aferida pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

ANEXO ÚNICO

PROJETO REVOLUÇÃO AGRÁRIA

1 IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO	REVOLUÇÃO AGRÁRIA
RESPONSÁVEL	DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO
UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	OUVIDORIA AGRÁRIA
LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO	ESTADO DO PARÁ
PRAZO DE EXECUÇÃO	BIÊNIO 2023-2025

2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Projeto está alinhado ao Planejamento e Gestão Estratégica, conforme a Resolução nº 02/2023, nos seguintes macrodesafios e iniciativas estratégicas:

Macrodesafios: Garantia dos direitos fundamentais;

Iniciativa estratégica: Fortalecimento de políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários.

3 JUSTIFICATIVA

O tema torna-se relevante a partir do momento em que esta iniciativa viabiliza aos cidadãos de baixo poder aquisitivo a possibilidade de regularizar títulos de terra, enquanto moradia e/ou fonte de renda, para fins de garantia dos direitos patrimoniais, sucessórios e previdenciários.

O projeto leva à população menos favorecida economicamente o acesso aos serviços prestados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, mesmo nas áreas mais remotas, buscando o fortalecimento das comunidades do campo.



4 O PAPEL DA OUVIDORIA AGRÁRIA

Desafio de garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais (CF, art. 5º), buscando-se assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantindo os direitos de minorias, a inclusão e acessibilidade a todos.

5 OBJETIVOS GERAIS

Garantir o alcance dos direitos fundamentais ao homem do campo, visando ao desenvolvimento social, econômico e de cidadania.

6 PÚBLICO-ALVO

- Homens e Mulheres do campo;
- Trabalhadores rurais do Estado do Pará.

7 METAS

- 1) Estimular a regularização de imóveis rurais junto aos órgãos fundiários;
- 2) Estimular a permanência do homem ao campo por meio do trabalho na agricultura e desenvolvimento urbano;
- 3) Proporcionar aos agricultores créditos e juros módicos;
- 4) Facilitar a aquisição de instrumentos apropriados ao trabalho proposto, bem como atuar na conscientização e capacitação dos pequenos produtores;
- 5) Promover acesso a ações culturais e de capacitação ao trabalhador no campo;
- 6) Propiciar às famílias no campo outras formas de reinventar sua dinâmica de trabalho, usando o meio ambiente como elemento de produção.



8 METODOLOGIA

A metodologia empregada para o projeto Revolução Agrária consiste nas seguintes etapas:

- 1) Fazer o levantamento de informações socioespaciais nas áreas de ocupação (censo);
- 2) Ofertar serviço de emissão de documentos: Certidão de Nascimento, RG, CPF, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor;
- 3) Inclusão social das famílias através de incentivos a educação e ações voltadas à promoção da saúde;
- 4) Distribuição de cestas básicas e brinquedos para comunidades carentes;
- 5) Estímulo à conscientização ambiental;
- 6) Promoção do desenvolvimento econômico e social aos pequenos empreendedores;
- 7) Fortalecimento do vínculo familiar, através de casamento;
- 8) Orientar agricultores e pequenos empreendedores sobre os recursos existentes para regularização de suas terras;
- 9) Promover a qualidade de vida e seguridade de direitos aos homens e mulheres do campo;
- 10) Garantir aos cidadãos de baixa renda a possibilidade de regularização de títulos de terra.

9 CRONOGRAMA

ETAPA	ANO: 2023											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Realização de Censo	X	X										
Emissão de documentos		X	X									
Realização de Casamento Comunitário				X							X	
Distribuição de cestas básicas				X	X						X	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

Criação e organização de espaços de convivência	X	X	X	X	X							
Reuniões para solução de conflitos fundiários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Desenvolvimento de atividades de socialização						X	X					
Relatórios de resultados obtidos										X	X	

10 RECURSOS FINANCEIROS

Este projeto será desenvolvido por meio de parcerias, sem envolvimento de custos diretos e sem fins lucrativos.

11 EQUIPE:

O projeto envolve toda a equipe de trabalho da Ouvidoria Agrária, em que todos os membros possuem função previamente determinada pelo Ouvidor:

NOME	CARGO/UNIDADE	CONTRIBUIÇÕES
Mairton Marques Carneiro	Ouvidor Agrário do TJEP	Responsável pelo Projeto
Laércio dos Santos Rosa Junior	Secretário-Geral e Assessor da Ouvidoria Agrária	Secretariar os trabalhos do Projeto
Lena Vania Martins Nunes Monte	Assessora da Ouvidoria Agrária	Realização de contatos telefônicos
Lívia Bastos Santos Figueiredo	Assessora da Ouvidoria Agrária	Atendimento às famílias
Carlos Eugenio dos Santos Pereira	Assistente da Ouvidoria Agrária	Triagem e conferência dos documentos
Renato Willian Rodrigues Diamantino	Assistente da Ouvidoria Agrária	Triagem e conferência dos documentos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

Aldinéa do Perpétuo Socorro Costa	Assistente da Ouvidoria Agrária	Atendimento às demandas da equipe
Rosângela do Socorro Montalvão Silva dos Santos	Auxiliar Judiciária da Ouvidoria Agrária	Realização de contatos telefônicos
Alessandra Trindade Ribeiro	Auxiliar Judiciária da Ouvidoria Agrária	Realização de relatórios
Laelton Ribeiro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização geral no local do evento

12 PARCEIROS EXTERNOS

O projeto Revolução Agrária conta com o apoio e participação dos seguintes parceiros:

INSTITUIÇÃO	ÁREA	CONTRIBUIÇÕES
Assembleia Legislativa do Estado do Pará	Viabilização orçamentária	Concessão de recursos financeiros
Governo do Estado do Pará	ParáPaz	Assistência social aos beneficiados pelo projeto
Imprensa Oficial do Estado	Assessoria de Imprensa	Comunicação e confecção de panfletos e posters do projeto
Cartório de Registro Civil do 2º Ofício de Belém	Registro Civil	Habilitação e proclames para as edições do casamento
Juizes Agrários do Estado do Pará (Castanhal, Altamira, Redenção, Marabá e Santarém)	Casamento comunitário	Realização de Casamento Comunitário promovidos pelas Varas Agrárias
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Pará	Orientações e divulgação para o Casamento Comunitário	Atuação junto aos Juizes Agrários
Ministério Público do Estado do Pará	Órgão fiscalizador	Formalização dos trâmites do projeto
Outros Parceiros	Cidadãos comuns	Doações e divulgação

